



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2590

PROJETO DE LEI Nº 56/95

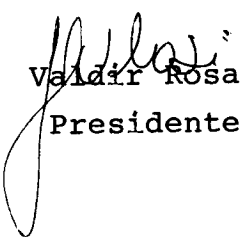
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de junho de 1995.


Valdir Rosa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 2632

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de junho de 1.995.

Comissão de Política, Legislação e

Administração

C. M. de

13 de 06 de 1995.

13

[Handwritten signature]

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Lavanderia da Câmara

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga 13 de 06 de 1995

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 06 de 1995

[Handwritten signature]

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 06 de 1995

[Handwritten signature]

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade para apreciação dos nobres senhores vereadores visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 - (dois milhões de reais) e que servirá para reforçar dotações do orçamento em vigor, necessário ao atendimento de despesas diversas: aquisição de materiais de escritório, conserto de máquinas de escrever e máquinas de somar, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, assinaturas de jornais e revistas para a Biblioteca Municipal, aquisição de materiais de limpeza da Prefeitura e Anexo II e Almoxarifado, aquisição de materiais para a xerox, despesas com encadernação de livros contábeis e outros, aquisição de materiais pedagógicos, aquisição de materiais e generos alimentícios para a Merenda Escolar e Creches, pagamento de despesas de exercícios anteriores, pagamento de novas contratações com os encargos sociais, despesas com retífica de motores dos veículos da municipalidade, aquisição de materiais para tratamento das piscinas do Médici, aquisição de combustíveis (alcool, gasolina e diesel), aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Creches Municipais, aquisição de uniformes, adiantamentos, aquisição de pneus e câmara de ar, aquisição de papel heliográfico para cópia e desenhos de plantas, aquisição de materiais para o britador, aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, despesas com ressolagem de pneus, aquisição de materiais para obras da municipalidade, aquisição de cestas básicas aos servidores municipais, pagamento de consumo de energia elétrica (CESP), pagamento de despesas com telefone (TELESP), pagamento de contribuição do PASEP, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diante do incontestável alcance social da proposição, aguardamos aprovação da matéria, requerendo para sua tramitação regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, reiteramos os protestos de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

PI, 06, JUN, 95.-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de C\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 13/JUNHO/1995.

Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

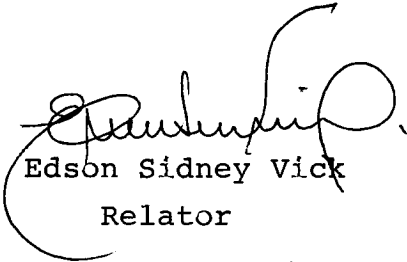
PARECER Nº

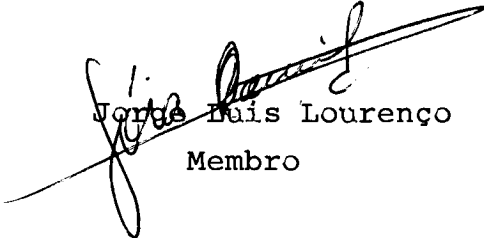
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de C\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/JUNHO/1995.

Hamilton Campolina
Presidente


Edson Sidney Vick
Relator


Jorge Luis Lourenço
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.685/95 -

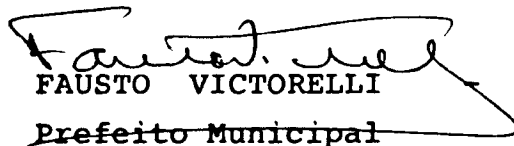
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de junho de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.